

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805 Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Ato nº 127/2024/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

EDITAL Nº 50/2024 - AGEUFMA/UFMA SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO/ UFMA)

A PRÓ-REITORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

- 1 . **UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).
- 1.1 **ÁREA**: Odontologia
- 1.2 **SUBÁREA:** Estudo dos Materiais Odontológicos Aplicados à Reabilitação Oral.
- 1.3 **VAGA:** 01 (uma vaga).
- 2 . **REGIME DE TRABALHO:** Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.
- 3. **PERÍODO DE CONTRATO**: A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.
- 4. **REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.

5. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A): Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3°, 4° e 8°, e Instrução normativa N° 01/2024 - AGEUFMA:

Conforme Art. 3 § 4º da instrução normativa Nº 01/2024 - AGEUFMA, os candidatos à vaga de professor visitante deverão possuir, no mínimo, dois anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente do PPGO (Pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2 - Área Odontologia). Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

- O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 5 na área de Odontologia, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO);
- a) Formação acadêmica: Doutorado na área de Odontologia;
- b) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;
- c) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- d) Ter produtividade comprovada na subárea exigida equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGO.
- e) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante na subárea exigida.
- f) Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.
- g) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados.
- h) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em instituições no país ou exterior.
- i) Estar aposentado ou oficialmente licenciado exceto por invalidez no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.
- j) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.
- k) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:

- 6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.
- 6.2 Obrigações do Professor Visitante:
- a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;
- b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

7. INSCRIÇÃO:

6.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o

- e-mail <u>ageufma.gab@ufma.br</u>, o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8h00min de 28/08/2024 às 18h00min do dia 20/09/2024.**
- 6.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail ageufma.gab@ufma.br o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.
- 6.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);
- Curriculum Lattes/CNPq, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas, patentes e dos livros, se houver;
- Tabela de pontuação curricular completamente preenchida:

Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);

- **Plano de trabalho** (Máximo de 12 páginas), que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:
- a. objetivos, metas e resultados esperados;
- b. detalhamento das atividades a serem executadas;
- c. cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).
- d. apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.
- 7.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.
- 7.5. Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.
- 7.6 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 24 de setembro de 2024** na página web da AGEUFMA:
- 7.7 **Recurso contra resultado da homologação das inscrições**: O recurso deve ser enviado para o e-mail <u>ageufma.gab@ufma.br</u> em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).
- 7.8 Resultado final da homologação de inscrições: até o dia 02 de outubro de 2024.

8. SELEÇÃO:

- 8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:
- I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG e por um Consultor *Ad Hoc*, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).
- II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artistica e cultural e as atividades referentes ao período de outubro de 2019 até a data da inscrição em 2024, conforme tabela do Anexo I;
- 8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.
- 8.3. Os critérios de avaliação deverão considerar:
- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa, inovação e internacionalização do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO).
- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGO.
- 8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.
- 8.5. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

9. RESULTADOS:

- 9.1. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *w e b* da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br.
- 9.1 **Resultado Parcial**: O resultado parcial será publicado até o **dia 01/11/2024** na página web da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br
- 9.2 **Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail <u>ageufma.gab@ufma.br</u> em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).
- 9.3 **Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o **dia 15/11/2024** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br

10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):

- 10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP/UFMA a partir de novembro de 2024.
- 10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

11. CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Das 8h de 28/08/2024 às 18h de	
	20/09/2024	
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)	24/09/2024	
RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO	Das 8h de 25/09/2024 às 18h de	
DAS INSCRIÇÕES	26/09/2024	
DEFERIMENTO DASINSCRIÇÕES(RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)	Até 02/10/2024	
RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO	Até 01/11/2024	
RECURSO CONTRA O RESULTADO	Das 8h de 04/11/2024 às 18h de	
PARCIAL	05/11/2024	
RESULTADO FINAL	Até 15/11/2024	
CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)	A partir de novembro de 2024	

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 12.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização, homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.
- 12.2 Caso o (a) 1° candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.
- **13. CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.
 - **14. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da

resolução vigente e o Art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES: Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Secretaria do Gabinete AGEUFMA: E-mail: ageufma.gab@ufma.br.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1139366 e o código CRC C621806A.

Referência: Processo nº 23115.020606/2024-55

ANEXO I

PONTUAÇÃO	QUANTIDADE
ăo do Currículo	do Pesquisador
o Bibliográfica	
cos indexados e	m bases internacionais
100	
80	
60	
40	
s de eventos cier	ntíficos
4,0	
2,	
0	
ados em livros d	le resumos de eventos
1,	
0,	
5	
60	
40	
com ISBN	
20	
	ao do Currículo o Bibliográfica cos indexados e 100 80 60 40 4,0 2, 0 ados em livros d 1, 0 0, 5

Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)			
Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
Patentes e Regis	stros (Até 200 p	oontos)	
Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
Programas de computador registrado	20		
Projetos financiados por órg	ãos de fomento	como coordenador	
Internacional	40		
Projeto financiado nacional	20		
Ev	rentos		
Palestra ou conferência proferida em evento	científico (Máx	ximo de até 10 pontos)	
Evento científico internacional	2,0		
• Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
Capacidade de Formação de Recursos	Humanos (Má	iximo de até 70 pontos)	
 Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação) 	8,0		
 Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co- orientações 	4,0		
 Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações 	4,0		
 Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações 	2,0		
 Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) 	1,0		

orientações			
Monografia de conclusão de Curso de			
Graduação orientada e aprovada (por	1,0		
orientação)			
– considerar até 6 (seis) orientações			
Orientação Concluída de bolsista			
(CNPq, FAPs e de órgãos similares de			
fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários	1,0		
regularizados) de iniciação científica (por			
bolsa - normal ou voluntária) – considerar			
até 6 (seis) orientações			
** As orientações em andamento valerão so	mente para o r	elatório an	ual ou bianual e
não valerão para	a seleção inicial		
Orientação de dissertação de Mestrado			
no PPG da UFMA em andamento (por	2,0*		
orientação) - Considerar até 2 (duas)	*		
orientações **			
Orientação de Tese de Doutorado no	4,0*		
PPG	*		
da UFMA em andamento (por orientação) –			
Considerar até 2 (duas) orientações **			

Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade		
• CNPq - Nível 1A	100	
• CNPq - Nível 1B	90	
• CNPq - Nível 1C	80	
CNPq - Nível 1D	70	
• CNPq - Nível 2	60	
• FAPEMA	50	

Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (
NN)	

OBS: O qualis a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

Tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante

ANEXO II

PROJETO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO COLEGIADO	PONTUAÇÃO DO <i>AD HOC</i>
Projeto aprovado por agência de fomento	2,0		
Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados	2,0		
Relevância Regional	1,0		
Caráter Inovador	2,0		
Aderência às linhas de pesquisa do Programa	2,0		
Parcerias Internacionais	1,0		
TOTAL	10		

ANEXO III

Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato

Atividade	Nacional	Estrangeiro
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA ¹		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira ²		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa ²		
Orientação e/ou coorientação em andamento ³		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) ⁴		

¹**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados

²No mínimo, uma disciplina por semestre.

³No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

⁴Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento